



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.493, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2000.

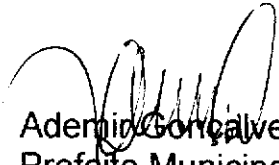
"Revoga a Lei nº 1.430, de 21 de junho de 1.988 e dá outras providências".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica revogada a Lei nº 1.430, de 21 de junho de 1.988.

Art. 2º) – Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 17 de fevereiro de 2000.


Ademir Gonçalves
Prefeito Municipal

